



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA



cinemateca
portuguesa
MUSEU DO CINEMA, I.P.

**CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.**

DESPACHO N.º 1/2025

I – Nos termos do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), compete ao dirigente máximo do órgão ou serviços, decidir nos primeiros 15 dias após o início da execução do orçamento, sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos relativos aos trabalhadores:

1. Encargos relativos a remunerações;
2. Encargos relativos ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados;
3. Encargos com alterações de posição remuneratório;
4. Encargos relativos a prémios de desempenho

II – Nestes termos, determino, relativamente a cada um dos pontos acima indicados, o seguinte:

1. Encargos com remunerações 2025

Os encargos com remunerações de pessoal efetivo para o ano de 2025 correspondem a €2.636.667,00 €, tendo sido aprovada a dotação no agrupamento das despesas com pessoal do orçamento de 2025, no valor total de €3.288.284.

2. Encargos relativos ao recrutamento de postos de trabalho previstos e não ocupados

A dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2025 corresponde a 298.605,00 €.

3. Encargos com alterações de posição remuneratório

Tendo em conta o valor inscrito para encargos com pessoal no orçamento para 2025, o montante necessário para o recrutamento de novos trabalhadores e o peso dos encargos com pessoal relativamente ao orçamento global, é fixado em €75.000 o montante máximo para alteração do posicionamento remuneratório, aplicável ao universo de todas as carreiras e categorias onde estas alterações podem ter lugar, de acordo com o disposto nos artigos 156.º a 158.º da LTFP. Deverá ser considerada a dotação orçamental que prevê estes montantes nas rubricas 01.01.03 – Remunerações certas e permanente do pessoal dos quadros, 01.01.14 – Subsídio de férias de Natal e 01.03.05 – Contribuições para a Segurança Social.

A verba remanescente após utilização da dotação necessária para as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório será utilizada na alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária, tendo em conta os requisitos previstos no artigo 158.º da LTFP.

O mecanismo de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária será aplicado aos trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações de desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, as seguintes menções qualitativas:

- a) Duas menções máximas consecutivas (Desempenho Excelente);
- b) Três menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas (Desempenho Muito Bom);
- c) Quatro menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior (Desempenho Bom); ou
- d) Cinco menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo (Desempenho Regular).

Nos termos do art.º 156 da referida LTFP, a atribuição do direito a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária é feita do seguinte modo:

- a) Os trabalhadores que se enquadrem nos critérios atrás determinados, são ordenados, por ordem decrescente da classificação, por grupos (carreira de técnico superior e de especialista de informática / carreira de assistente técnico / carreira de assistente operacional) obtida na última avaliação do seu desempenho;
- b) Em face dessa ordenação, e até ao limite do montante máximo dos encargos fixado para esta alteração, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 158.º, é alterado o posicionamento remuneratório do trabalhador, atendendo, contudo, a eventuais limites que decorram do legalmente estabelecido.

3. Prémios de desempenho

É fixado o montante máximo de €14.500 para a atribuição de prémios de desempenho a ser considerado na rubrica de classificação económica 01.02.13.PD.00 no orçamento 2025.

A ordenação dos trabalhadores far-se-á de acordo com as regras previstas no artigo 167.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e considerando os universos definidos para a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Lisboa, 15 de janeiro de 2025

O Diretor



Rui Machado
Diretor

Rui Machado